

Edital n.º16/2021

Luís Manuel do Nascimento, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa faz público, para efeitos de consulta Pública e de acordo com o Artigo 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º4/2015, de 7 de Janeiro, o Projeto de alteração ao Regulamento do Cartão Municipal de Apoio Social, aprovado pela Câmara Municipal em reuniões do Órgão realizadas em 20 de Janeiro de 2021 e 3 de Fevereiro de 2021, podendo as sugestões e/ou propostas de alteração ser apresentadas, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a respetiva publicação no Diário da República e site www.cm-vilavicoso.pt:



Projeto de alteração ao Regulamento do Cartão Municipal de Apoio Social

Nota Justificativa

As autarquias locais têm vindo a desempenhar um papel de crescente importância no âmbito do apoio social às populações, procurando, desta forma, colmatar as suas carências e permitir a elevação do bem-estar e da qualidade de vida. Esse papel, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, está consignado no disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, permitindo à Câmara Municipal participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com as entidades competentes da administração central, e prestar apoio aos referidos estratos sociais, pelos meios adequados e nas condições constantes de regulamento municipal. Assim, tendo em consideração a necessidade de contribuir para a dignificação das condições de vida da população mais carenciada e de estratos etárias mais elevados do concelho, a Câmara Municipal de Vila Viçosa, para além de outras formas de apoios já prestados e ao abrigo da supracitada lei, decide proceder à alteração do Regulamento do Cartão Municipal de Apoio Social, para aprovação da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, mediante proposta da Câmara Municipal.

Artigo 3º

Formas de Apoio

- 1.- *(igual)*
- 2.- *(igual)*

3.- (*igual*)

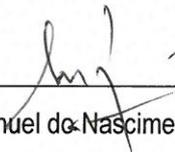
4.- Os titulares do Cartão Municipal de Apoio Social, proprietários de habitação própria, beneficiam do apoio concedido pela Câmara Municipal na realização de pequenas obras de conservação e de melhoria das condições de habitabilidade da sua habitação, correspondente a 50% da totalidade do custo da obra a realizar, até ao montante de 750€ (setecentos e cinquenta euros) de comparticipação, no âmbito dos Protocolos celebrados para “Pequenos Arranjos Habitacionais.”

5.- Os titulares do Cartão Municipal de Apoio Social beneficiam de um desconto de 50% sobre o Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI), em prédio registado em seu nome, desde que seja para habitação própria e permanente”

Para constar e legais efeitos se faz público o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Vila Viçosa, 9 de Março de 2021

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



(Luís Manuel do Nascimento, Dr.)